

PORTARIA Nº 013/2025

O **INTERVENTOR MUNICIPAL** do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 16.335, de 15 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a reestruturação funcional da pessoa jurídica, com vistas à manutenção, continuidade e melhoria da qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenar, reorganizar e restabelecer os serviços de saúde ofertados pelo Hospital Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza e/ou dos serviços contratualizados junto à Irmandade Beneficente Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, CNPJ 07.273.592/0001-64;

CONSIDERANDO a Portaria nº 009, de 08 de outubro de 2025, a qual estabeleceu o Regimento Interno do Hospital Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza;

RESOLVE:

Art. 1º. REGULAMENTAR, no âmbito interno do Hospital Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, as regras para registro e controle de frequência, até a promulgação do Regimento de Pessoal do Hospital Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza.

Art. 2º. Os empregados contratados para o desempenho de função de confiança, direção, gerência ou coordenação deverão cumprir a carga horária estabelecida no Anexo II da Portaria nº 009, de 08 de outubro de 2025.

Art. 3º. Os empregados contratados para o desempenho de função de confiança, direção, gerência ou coordenação é obrigatório realizar 02 (dois) registros de frequência diárias, início e término de suas jornadas, exceto:

I – Os Diretores e Assessor Jurídico que deverão fazer ao menos um registro por dia;

II – Os Gerentes e Coordenadores que deverão fazer um registro por turno.

Parágrafo único. A execução de serviços internos e externos que impossibilite o registro de frequência dos empregados, nos moldes do art. 2º e 3º, deverá ser devidamente justificada e validada pelo gestor imediato antes de serem encaminhada à Gerência de Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser revisada e atualizada com a promulgação do Regulamento de Pessoal.

Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

José Erialdo da Silva Júnior
Interventor

Hospital Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza